



**CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES – UNIGOYAZES**

**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**RESPONSABILIDADE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO NO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
A BASE DA *CANNABIS SATIVA*.**

**Nathalia de Alencar Marciano**

**Orientador: Prof. Ms. Felipe Noleto de Paiva**

Trindade-GO

2023

**CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES – UNIGOYAZES**

**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**RESPONSABILIDADE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO NO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
A BASE DA *CANNABIS SATIVA*.**

**Relatório de atividades e Revisão bibliográfica**

**Nathalia de Alencar Marciano**

**Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Centro Universitários  
Goyazes – UniGoyazes como requisito  
parcial à obtenção do título de Bacharel em  
Medicina Veterinária**

**Orientador: Prof. Ms. Felipe Noleto de Paiva**

Trindade-GO

2023

**Nathalia de Alencar Marciano**

**RESPONSABILIDADE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO NO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
A BASE DA CANNABIS SATIVA**

**Relatório de atividades e Revisão bibliográfica**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Centro Universitário  
Goyazes – UniGoyazes como requisito  
parcial à obtenção do título de Bacharel em  
Medicina Veterinária



Prof. Ms. Felipe Noleto de Paiva  
Centro Universitário Goyazes – UniGoyazes  
Trindade - GO



Profa. Dra. Samantha Verdi Figueira  
Centro Universitário Goyazes – UniGoyazes  
Trindade - GO



Prof. Esp. Bruno Santos Ferrari  
Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC GO  
Goiânia - GO

Trindade – GO  
(17/06/2023)

A criança que fui,  
DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, José Soares Marciano (*in memoriam*) e Maria D'Abadia Alencar, que nunca mediram esforços para garantir o meu conforto, durante a realização dos meus objetivos e sonhos. Me presentearam com uma infância magnífica, com oportunidades e experiências que construíram todos meus valores e referências. Ao meu companheiro, Muryllo Krauss, que nunca me deixou abandonar os meus sonhos, à minha sogra Cláudia Pires, minha cunhada, Pollyana e cunhado, Vitor, que foram peças cruciais para minha graduação. A toda minha família, em especial, minhas amadas, tias Bertolina Alencar, Carmélia Alencar, Ana Alencar e Izolina Alencar, que sempre me apoiaram, incentivaram e canalizaram suas preces a mim.

Agradeço aos companheiros de jornada, que tornaram o caminho da graduação mais agradável e prazerosa. Minha querida amiga, Gabryella Lacerda Abreu e ao querido Guilherme Rogers que, além de sempre, me incentivarem em todos meus objetivos, provaram ser grandes companheiros em todas as oportunidades que tiveram, bem como os companheiros que estão do outro lado: meu orientador e professor, Felipe Noleto de Paiva que, antes de qualquer título, é um ser humano incrível que com certeza deixou sua marca na conclusão deste sonho. Ao meu supervisor de estágio, Dr. Carlos Luiz do Prado que, além de se tornar um ente querido, é minha primeira e maior inspiração na Medicina Veterinária.

Ao meu amado irmão e melhor amigo, Matheus de Alencar Marciano, (*in memoriam*), sei que, independentemente de onde o seu espírito esteja, o seu maior desejo, sempre será me ver feliz, assim, como mesmo de onde o meu estiver, fará de tudo para te ver feliz. E vem daí, a força necessária para que eu tenha conseguido vencer as dificuldades, desânimos e desafios encontrados ao longo do percurso.

E, especialmente a Deus, o Grande Arquiteto do Universo que tornou tudo isso possível: me deu a vida e me proporcionou o encontro com tantas pessoas especiais, para que eu conseguisse chegar até aqui.

## LISTA DE FIGURAS

|          |                                                                                  |    |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 | Termo de Fiscalização (atualização cadastral anual)                              | 11 |
| Figura 2 | Livro de Registro e Anotações do Responsável Técnico (capa e interior)           | 11 |
| Figura 3 | Livro de entrada e saída de vacinas (capa e interior)                            | 11 |
| Figura 4 | Folha da <i>Cannabis sativa</i> .                                                | 16 |
| Figura 5 | Apresentações da <i>Cannabis sativa</i> . – chá, óleo, cápsula, folhas e flores. | 16 |
| Figura 6 | Distribuição dos receptores CB1 e CB2 no corpo dos cães e gatos                  | 18 |

## **LISTA DE TABELAS**

|          |                                                                  |    |
|----------|------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 | Atendimentos realizados                                          | 12 |
| Tabela 2 | Distribuição dos receptores CB1 e CB2 no corpo dos cães e gatos. | 19 |

## SUMÁRIO

|                   |                                                                                                                                           |           |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPÍTULO 1</b> | <b>RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>                                                                                     |           |
| <b>1</b>          | <b>IDENTIFICAÇÃO.....</b>                                                                                                                 | <b>9</b>  |
| 1.1               | Nome da aluna.....                                                                                                                        | 9         |
| 1.2               | Nome do supervisor.....                                                                                                                   | 9         |
| 1.3               | Nome do orientador.....                                                                                                                   | 9         |
| <b>2</b>          | <b>LOCAL DE ESTÁGIO.....</b>                                                                                                              | <b>9</b>  |
| 2.1               | Nome do local de estágio.....                                                                                                             | 9         |
| 2.2               | Localização.....                                                                                                                          | 9         |
| 2.3               | Justificativa de escolha do campo de estágio.....                                                                                         | 9         |
| <b>3</b>          | <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL E DA ROTINA DE ESTÁGIO.....</b>                                                                                     | <b>10</b> |
| 3.1               | Descrição do local de estágio.....                                                                                                        | 10        |
| 3.2               | Descrição da rotina de estágio.....                                                                                                       | 10        |
| 3.3               | Resumo quantificado das atividades.....                                                                                                   | 12        |
| <b>CAPÍTULO 2</b> | <b>RESPONSABILIDADE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO NO<br/>COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS A BASE DA CANNABIS<br/>SATIVA – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA</b> |           |
| <b>2</b>          | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                   | <b>16</b> |
| 2.1               | O Sistema Endocanabinóide .....                                                                                                           | 17        |
| 2.2               | Legislação Atual e Ética .....                                                                                                            | 20        |
| 2.2.1             | Realidade atual da Medicina Veterinária .....                                                                                             | 21        |
| 2.3               | Prospectos Futuros .....                                                                                                                  | 22        |
| <b>3</b>          | <b>CONCLUSÃO .....</b>                                                                                                                    | <b>23</b> |
|                   | <b>Referências .....</b>                                                                                                                  | <b>24</b> |

## **CAPÍTULO 1 - RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Nome da aluna:** Nathalia de Alencar Marciano. Matrícula: 20172.001112

**1.2 Nome do supervisor:** Carlos Luiz do Prado, CMRV-GO 1989

**1.3 Nome do orientador:** Prof. Ms. Felipe Noleto de Paiva.

### **2. LOCAL DE ESTÁGIO**

#### **2.1 Nome do local de estágio**

O estágio curricular supervisionado foi realizado por meio do acompanhamento do serviço veterinário autônomo, com o responsável técnico, das lojas agropecuárias de Goiânia e região metropolitana.

#### **2.2. Localização**

As lojas visitadas se localizavam no estado de Goiás, compreendendo as cidades de Goiânia e Goianira.

O maior foco foi dado na empresa Goianira Agrícola e Veterinária LTDA localizada em Goianira, porém também foram visitadas as lojas: Comercial da Lavoura, localizada na avenida Anhanguera, e a empresa Agro II localizada no Conjunto Vera Cruz , em Goiânia.

#### **2.3 Justificativa de escolha do campo de estágio**

Como filha de comerciantes, desde criança houve o convívio com o comércio varejista de produtos veterinários, bem como campanhas de vacinação antirrábica e aftosa. Além disso, o motivo da minha escolha baseia-se também ao fato de que ao longo da minha graduação, compreendi a importância da presença de um profissional veterinário, como responsável técnico em comércios varejistas de produtos agropecuários, principalmente, como canal de comunicação entre empresa, cliente e novos estudos.

### **3. DESCRIÇÃO DO LOCAL E DA ROTINA DE ESTÁGIO**

#### **3.1 Descrição do Local de Estágio**

O estágio curricular supervisionado foi realizado no período de 01 de julho a 30 de novembro de 2022, totalizando 440 horas com supervisão do Médico Veterinário, Carlos Luiz do Prado. Foi realizado acompanhamento do serviço veterinário autônomo como responsável técnico, das três lojas agropecuárias de Goiânia e Goianira, tendo como foco a empresa Goianira Agrícola e Veterinária LTDA, onde houve um maior contato com o código de ética profissional médico veterinário, bem como normativas relacionadas ao controle vacinal.

#### **3.2 Descrição da Rotina de Estágio**

As atividades desenvolvidas seguiam as determinações presentes na Resolução 1177/2017 que “enquadra as entidades obrigadas a registro ou cadastro no Sistema CFMV/CRMV’s”, bem como as competências estabelecidas no artigo 5º da Lei 5.517/68 e no Decreto n º 64.704/69, que incluem direção técnica sanitária dos estabelecimentos.

Durante a rotina de estágio, a estagiária participava e auxiliava desde as anotações no caderno do RT, a abertura de cadernos referentes às campanhas de vacinação aftosa, até a organização fiscal sanitária de entrada e saída de medicamentos.

A empresa Goianira Agrícola e Veterinária LTDA, localizada em Goianira tem como atividade principal, o comércio varejista de medicamentos veterinários e, como atividade secundária, o comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação. Ela possui forte influência na região, por ser o primeiro comércio veterinário fundado na cidade, em 1993, portanto, além da responsabilidade técnica, houve contato com a responsabilidade profissional, prevista no código de ética do profissional médico veterinário, por conta da confiança estabelecida na empresa. Mesmo que não seja de sua competência, a clínica recebe vários tutores com seus animais em situações de emergências, a fim de atendimento veterinário no local. Porém, como princípio fundamental previsto no código a atuação do RT, nessa situação, deve-se usar de procedimentos humanitários, preservando o bem-estar

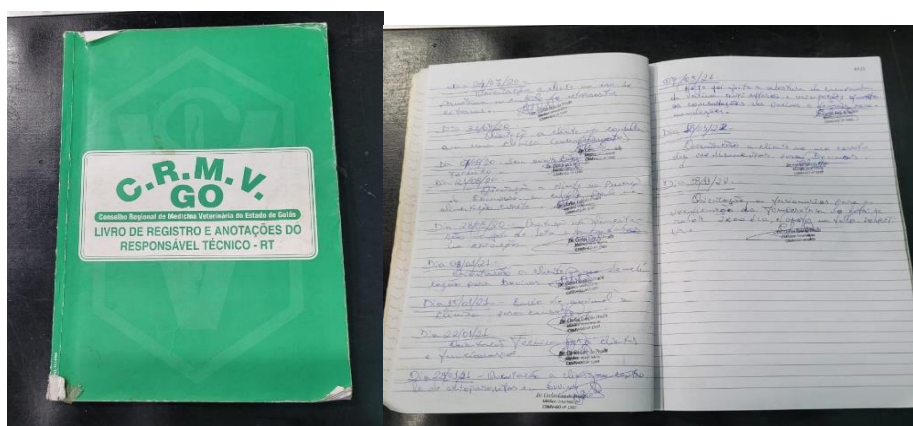
animal, evitando sofrimento e dor, com o encaminhar o animal para uma clínica competente.

**Figura 1.** Termo de Fiscalização da Agrodefesa (atualização cadastral anual).

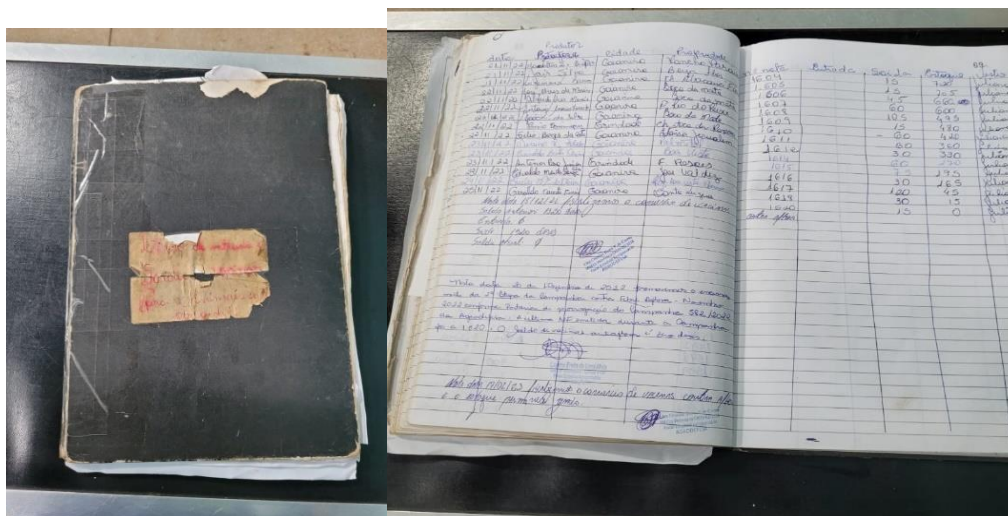
O formulário da Agrodefesa contém as seguintes seções principais:

- Identificação:** Nome do estabelecimento, endereço, cidade, estado, CEP.
- Dados do Responsável Técnico:** Nome, CPF, assinatura.
- Observações:** Espaço para anotações sobre a fiscalização.
- Assinaturas:** Rubrica do responsável técnico e do fiscalizador.

**Figura 2.** Livro de Registro e Anotações do Responsável Técnico (capa e interior)



**Figura 3.** Livro de entrada e saída de vacinas (capa e interior)



### 3.3 Resumo Quantificado das Atividades

Durante o estágio obrigatório supervisionado, realizado na empresa Goianira Agrícola e Veterinária, destinado ao acompanhamento do profissional veterinário RT, foram realizados os seguintes procedimentos descritos na tabela a seguir:

**Tabela 1:** Procedimentos realizados durante o estágio (valores de porcentagem aproximados).

| Procedimentos                        | Nº | %    |
|--------------------------------------|----|------|
| <b>Anotação em Caderno RT</b>        | 2  | 3%   |
| <b>Fiscalização de Estoque</b>       | 60 | 91%  |
| <b>Encaminhamentos de emergência</b> | 4  | 6%   |
| <b>Total</b>                         | 66 | 100% |

## CAPÍTULO 2 – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

### RESPONSABILIDADE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO NO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS A BASE DA CANNABIS

Nathalia de Alencar Marciano<sup>1</sup>; Felipe Noletto de Paiva<sup>2</sup>

#### RESUMO

O uso medicinal da *Cannabis sativa*, em território brasileiro é permitido, apenas por meio da importação ou compra de produtos autorizados nas associações, além da exceção de casos de autorização judicial para cultivo próprio. Ainda, a obtenção do produto, por parte dos pacientes, é possível, apenas, por meio de prescrição médica, porém nem todos os profissionais de saúde podem realizar a prescrição, como é o caso do médico veterinário. Na década de 1990, foi descoberto o sistema endocanabinóide e estudos relatam a importância desse sistema para manutenção da homeostase, através da produção de formas fisiológicas de canabinóides endógenos. Os animais de estimação, também, possuem o mesmo sistema, portanto, também podem ser beneficiados pelas propriedades terapêuticas da *Cannabis sativa*. A medicina humana vem comprovando a eficácia dos canabinóides em diversas patologias, e na medicina veterinária, já observamos o seu uso no tratamento de distúrbios cardiovasculares, metabólicos e do sistema respiratório, no tratamento da dor e em aplicações dermatológicas e oncológicas. O presente trabalho visa demonstrar a realidade jurídica do médico veterinário, em relação à prescrição de produtos à base da *Cannabis sativa*, bem como ressaltar a importância da inclusão da medicina veterinária dentro do rol de profissões regulamentadas para a prescrição.

**Palavras-chave:** *Cannabis sativa*; veterinários; endocanabinóide; tratamento; jurídica; medicina veterinária; fiscalização

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Goyazes – UniGoyazes.

<sup>2</sup> Prof. MS. Centro Universitário Goyazes – UniGoyazes. Orientador de Estágio e TCC.

## **ETHICAL RESPONSIBILITY OF THE VETERINARY PHYSICIAN IN THE TRADE OF CANNABIS-BASED MEDICINES**

### **SUMMARY**

The medicinal use of Cannabis in Brazilian territory is only allowed through the importation or purchase of authorized products in associations, in addition to the exception of cases of judicial authorization for own cultivation. Still, obtaining the product by patients is only possible through a medical prescription, but not all health professionals who can make the prescription, as is the case of Veterinarians. In the 1990s, the endocannabinoid system was discovered, and studies report the importance of this system for maintaining homeostasis, through the production of physiological forms of endogenous cannabinoids. Pets also have the endocannabinoid system, so they can also benefit from the therapeutic properties of Cannabis. Human medicine has been proving the effectiveness of cannabinoids in various pathologies, and in veterinary medicine we have already observed their use in the treatment of cardiovascular, metabolic and respiratory system disorders, in the treatment of pain and in dermatological and oncological applications. The present work aims to demonstrate the legal reality of veterinarians in relation to the prescription of Cannabis-based products, as well as to emphasize the importance of including Veterinary Medicine within the list of regulated professions for prescription in order to guarantee safety not only for the professional. , but mainly for the client and the patient, and from filling these legal gaps, means of inspection will arise with regard to the quality of the products.

**Keywords:** Cannabis; veterinarians; endocannabinoid; treatment; legal; veterinary Medicine; oversight

## RESPONSABILIDAD ÉTICA DEL MÉDICO VETERINARIO EN EL COMERCIO DE MEDICAMENTOS A BASE DE CANNABIS

### RESUMEN

El uso medicinal de Cannabis en territorio brasileño sólo está permitido a través de la importación o compra de productos autorizados en asociaciones, además de la excepción de los casos de autorización judicial para el cultivo propio. Aún así, la obtención del producto por parte de los pacientes sólo es posible mediante prescripción médica, pero no todos los profesionales sanitarios que pueden realizar la prescripción, como es el caso de los Veterinarios. En la década de 1990, se descubrió el sistema endocannabinoide y los estudios informan la importancia de este sistema para mantener la homeostasis, a través de la producción de formas fisiológicas de cannabinoides endógenos. Las mascotas también cuentan con el sistema endocannabinoide, por lo que también pueden beneficiarse de las propiedades terapéuticas del Cannabis. La medicina humana viene demostrando la eficacia de los cannabinoides en diversas patologías, y en medicina veterinaria ya hemos observado su uso en el tratamiento de trastornos del sistema cardiovascular, metabólico y respiratorio, en el tratamiento del dolor y en aplicaciones dermatológicas y oncológicas. El presente trabajo pretende demostrar la realidad jurídica de los veterinarios en relación a la prescripción de productos a base de Cannabis, así como resaltar la importancia de incluir a la Medicina Veterinaria dentro de la lista de profesiones reguladas para la prescripción con el fin de garantizar la seguridad no solo para el profesional, pero principalmente para el cliente y el paciente, y de llenar estos vacíos legales surgirán medios de inspección en cuanto a la calidad de los productos.

**Palabras llave:** Cannabis; veterinarios; endocannabinoide; tratamiento; legal; medicina Veterinaria; vigilancia

## INTRODUÇÃO

Estudada por especialistas, a fim da utilização medicinal, conhecida popularmente como maconha, a *Cannabis sativa* é uma planta, pertencente à família *Moraceae*, amplamente utilizada e comercializada de forma lícita e ilícita em diversos países, sendo alvo de preconceitos, até os tempos atuais (ANGELES LOPEZ et al., 2014; RIBEIRO, 2022).

**Figura 4.** Folha da *Cannabis sativa*. (Fonte: site BBC News).



A literatura nos mostra que desde os primórdios da humanidade, o ser humano já cultivava a *Cannabis sativa* para fabricação de cordas e tecidos, além de sua utilização em rituais religiosos na forma de chá, demonstrando que a planta acompanhou a história da humanidade até a modernidade.

A *Cannabis sativa* possui compostos químicos, chamados de canabinóides, responsáveis pelos efeitos entorpecentes, popularmente conhecidos e, também, pelas suas propriedades terapêuticas (ANGELES LOPEZ et al., 2014; RIBEIRO, 2022). Dentre os canabinóides, os mais conhecidos são o canabidiol (CBD), descoberto em 1940 pelo químico americano Roger Adams, e o  $\Delta^9$ -tetrahydrocannabinol ( $\Delta^9$ -THC), descoberto na década de 1960 (MATOS et al, 2017; YOCHIMURA, 2019). Ambos possuem ações terapêuticas agindo em

doenças que afetam o sistema nervoso e até mesmo sobre o câncer (JESUS et al., 2017).

A medicina humana vem comprovando a eficácia dos canabinóides em diversas patologias e na medicina veterinária, já observamos o seu uso no tratamento de distúrbios cardiovasculares, respiratórios e metabólicos,, no tratamento da dor e em aplicações dermatológicas e oncológicas (LANDA L. et al., 2016). O que pode levar os tutores a se interessarem cada vez mais no uso para seus animais de estimação.

Com isso, ressalta-se a importância da inclusão da medicina veterinária na regulamentação da prescrição de produtos à base de *Cannabis sativa* para, além de dar segurança ao profissional médico veterinário, impulsionar o surgimento de novas pesquisas e estudos a respeito dos efeitos de certas propriedades da planta nos animais domésticos. Essa inclusão, por sua vez refletirá em meios de fiscalização tanto a comercialização quanto a prescrição de produtos derivados da *Cannabis sativa* de tal maneira que garanta a qualidade destes produtos.

## **2.1. O sistema endocanabinóide**

Na década de 1990, foi descoberto o sistema endocanabinóide, com evidências acerca da importância desse sistema para manutenção da homeostase, através da produção de formas fisiológicas de canabinóides endógenos (CERETTA, 2015; GODOYMATOS et al., 2006).

O sistema endocanabinóide demonstra ser o maior e mais complexo sistema de regulação, a nível bioquímico, já descoberto, trabalhando de forma harmônica para manter a homeostase do organismo, atuando, principalmente, no sistema nervoso central (SNC) e imunológico (ESCOBAR, 2018). Dentro desse sistema há receptores e agonistas endógenos que formam uma rede de comunicação entre o sistema nervoso central e o periférico (GODOY-MATOS et al., 2006).

O sistema é constituído, basicamente por dois receptores canabinóides, tipo 1 e tipo 2 (CB1 e CB2), por endocanabinóides, por enzimas metabolizadoras e pelo transportador membranar (COSTA, 2017). A anandamida (AEA) foi o primeiro endocanabinóide endógeno descoberto e atualmente é o mais

estudado, sendo comparada com o fitocanabinoide  $\Delta^9$ -THC presente na *Cannabis sativa*, pela afinidade que ambos possuem pelo receptor CB1, o qual apresenta efeitos farmacológicos similares (HONÓRIO et al., 2005). Esses receptores canabinóides são receptores de membrana acoplados à proteína G. A interação ligante-receptor gera uma diminuição na neurotransmissão de estímulos dolorosos, sendo assim eficaz no controle da dor (ASCENÇÃO et al., 2016). Quando ocorre interação entre um canabinóide e o seu receptor, as proteínas G são ativadas e logo abrem ou fecham os canais de cálcio e potássio, com efeitos nas funções do SNC.

De acordo com um relatório publicado em 2016 pela Faculdade de Medicina Veterinária e Ciências Biomédicas da Universidade Estatal do Colorado nos Estados Unidos, o sistema endocabinóide dos animais é mais sensível frente ao ser humano, o que faz com que certas substâncias oriundas desta planta possam causar intoxicação, por exemplo o THC. Por isso os produtos para fins humanos devem ser diferentes dos produtos para animais de companhia. Por conta desta diferença na sensibilidade, ao consumir certas propriedades da cannabis, os pets sentem seus efeitos mais intensamente. Além de não terem consciência do porquê estarem se sentindo daquela maneira. Em alguns casos, a ingestão de cannabis ou seus derivados pode causar intoxicações graves nos animais. Tal quadro de intoxicação possui sintomas semelhantes aos da meningite e tumores cerebrais, o que pode ter como resultado a morte. Ainda na mesma instituição, outro relatório publicado em 2012 mostra que a ingestão acidental de maconha por parte dos animais, nos EUA, quadruplicou entre os anos de 2005 e 2010, principalmente porque em algumas regiões do país há regulamentação do seu uso recreativo e medicinal para humanos, que permite aos tutores maior acesso aos produtos provenientes da cannabis. O que consequentemente gera mais exposição dos animais, e ocasiona maior segurança para os tutores, que na intenção de reverter um quadro de mal-estar de seus pets forneçam estes produtos. Por isso, estes dois relatórios trazem como conclusão comum, a urgência na regulamentação da cannabis para uso medicinal veterinário para que estes quadros de ingestões errôneas e intoxicações não ocorram com tanta frequência. Pois somente a partir desta regulamentação serão estabelecidas as quantidades permitidas de princípios ativos da planta para os produtos voltados aos animais, bem como as

formas farmacêuticas corretas para o consumo animal. Além disso, a conscientização por parte dos tutores seria maior a respeito do que é benéfico ou maléfico para seus pets, já que os médicos veterinários seriam melhores orientados e assim poderiam orientar os tutores legalmente.

**Figura 6.** Distribuição dos receptores CB1 e CB2 no corpo dos cães e gatos. (Fonte: site Mapa da Maconha).

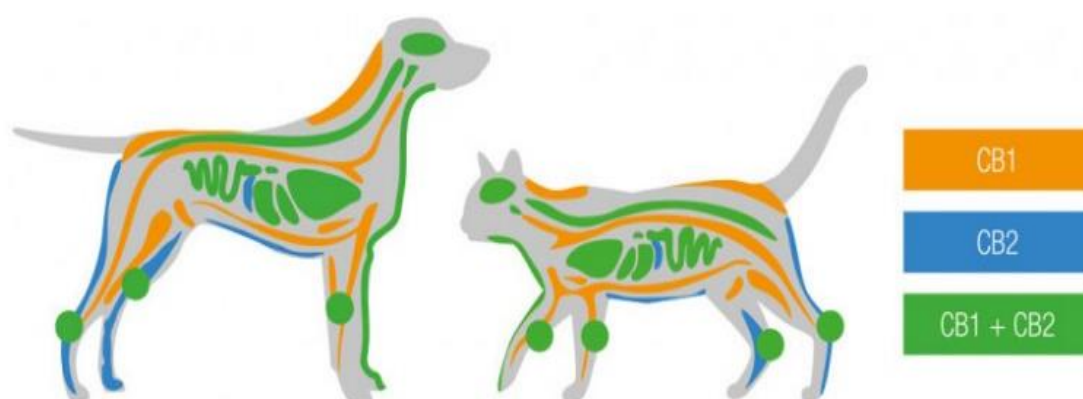


Tabela 2: Distribuição dos receptores CB1 e CB2 no corpo dos cães e gatos.

| Receptor         | Órgão alvo – cães                                                                          | Órgão Alvo - gatos                                                               |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CB1</b>       | Trato Gastrointestinal;<br>Órgãos Reprodutores;<br>Sistema Vascular;<br>Pulmões; Músculos. | Trato Gastrointestinal;<br>Órgãos Reprodutores;<br>Sistema Vascular;<br>Pulmões; |
| <b>CB2</b>       | Fígado e Pâncreas; Baço;<br>Pele; Ossos; Sistema<br>Imunológico.                           | Fígado e Pâncreas;<br>Pele; Ossos; Músculos.                                     |
| <b>CB1 + CB2</b> | Cérebro e células da glia.                                                                 | Cérebro e células da<br>glia.                                                    |

## 2.2 Legislação atual e ética

Assim, como em qualquer outra área da saúde, a atuação do profissional médico veterinário deve ser regida por um código de ética que o faz caminhar dentro da legislação do seu país. Se tratando de uma nova área dentro da

farmacologia veterinária, a prescrição de produtos à base da *Cannabis sativa* requer uma atenção redobrada para esse código.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO MÉDICO VETERINÁRIO  
JURAMENTO DO MÉDICO VETERINÁRIO

Juro que, no exercício da Medicina Veterinária, cumprirei os dispositivos legais e normativos, respeitando o Código de Ética profissional, buscando harmonia entre ciência e arte, aplicando meus conhecimentos para o desenvolvimento científico e tecnológico em benefício da saúde única e bem-estar dos animais, promovendo o desenvolvimento sustentável. Assim eu juro!

PREÂMBULO

1 – O homem é livre para decidir sua forma de atuar a partir do conhecimento de seu ser, das relações interpessoais, com a sociedade e com a natureza.

2 – A Medicina Veterinária é uma ciência a serviço da coletividade e deve ser exercida sem discriminação de qualquer natureza.

Os medicamentos à base de *Cannabis sativa*, como quaisquer outros, podem oferecer riscos à saúde animal e o seu uso terapêutico enfrenta dificuldades, ainda maiores, sendo a planta classificada como droga ilícita pela Organização das Nações Unidas (ONU) e tendo seu uso, cultivo e comercialização proibida na maior parte dos países (MEIRELES JR, et al., 2019). No Brasil, é proibida sua posse, aquisição e transporte, segundo o artigo 16 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Entretanto, o código de ética profissional do médico veterinário diz no capítulo III em seu artigo 7, que é direito do médico veterinário exercer a medicina veterinária livre de preconceitos por questões religiosa, de raça, sexo, nacionalidade, cor, orientação sexual, idade, opinião política ou de qualquer outra natureza. Se tratando da *Cannabis sativa*, ainda existe a discriminação, quando se leva essa opção de tratamento para alguns tutores e para alguns setores da sociedade civil.

O que nos garante, que esse preconceito será combatido, são as aprovações legislativas em nosso país, a exemplo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que, diante de diversas pesquisas e comprovações científicas, em janeiro de 2015, liberou a utilização e importação de medicamentos com os compostos da planta através da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 17/2015 (JESUS et al., 2017), porém essa resolução

traz certas restrições, como por exemplo, a prescrição dos produtos, apenas, por médicos habilitados pelo Conselho Federal de Medicina.

### **2.2.1 Realidade atual da Medicina Veterinária**

Os médicos veterinários que desejam receitar produtos, à base de *Cannabis sativa* para seus pacientes, se encontram em insegurança jurídica, por conta da ausência de legislação que ampare especificamente esses profissionais em sua prescrição.

Dessa forma, ainda é necessário o uso de brechas na regulamentação para a prescrição de produtos derivados da planta. A resolução n.1138, de 16 de dezembro de 2016, presente no código de ética do médico veterinário, garante que o profissional habilitado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) pode “prescrever tratamento que considere mais indicado, bem como utilizar os recursos humanos e materiais que julgar necessário ao desempenho de sua atividade” e “prescrever medicamentos sem registros no órgão competente, salvo quando se tratar de manipulação”. Além disso, na portaria SVS/MS n. 344/98 dispõe que os veterinários podem prescrever medicamentos controlados de uso humano, nos quais os derivados da *Cannabis sativa* se incluem.

O CFMV aconselha, no entanto, que “antes de prescrever o tratamento com seus derivados, o médico veterinário delimite de forma objetiva o diagnóstico de seu paciente, leve o caso ao sistema judiciário e obtenha a autorização judicial para realizar a prescrição necessária ao tratamento, garantindo a segurança jurídica do exercício profissional da medicina veterinária”.

Mesmo diante da situação incerta em relação à regulamentação, os médicos veterinários continuam prescrevendo medicamentos à base da *Cannabis sativa*. Porém, não podem prescrever derivados de *Cannabis sativa* importados, pois, toda a solicitação de importação deve passar pela Anvisa que proíbe o uso destes produtos em animais. Com isso, tais profissionais acabam por receitar produtos provenientes de associações que atuam em território nacional e que funcionam a partir de pacientes humanos e seus familiares. As

associações se organizam afim de promover debates e pesquisas, sendo organizações sem fins lucrativos e que possuem autorização da justiça federal para cultivar e produzir medicamentos à base da *Cannabis*, como por exemplo a Abrace Esperança, localizada em João Pessoa, na Paraíba.

### 2.3 Prospectos futuros

Em maio do presente ano, a RDC 327/19, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão da autorização sanitária para a fabricação e a importação e estabelece requisitos para a comercialização e prescrição de produtos de *Cannabis sativa* para fins medicinais, se encontrava em revisão com o intuito de regularizar a situação das farmácias de manipulação. Mesmo que essa revisão reflita de forma branda, a realidade isolada da medicina veterinária, as perspectivas de mudança na regulamentação que ampara os médicos veterinários já é uma realidade. O CFMV tem formalizado solicitações à Anvisa afim de incluir os médicos veterinários no grupo de profissionais de saúde habilitados, usando da Portaria n.344/1998, afirmando que estes profissionais possuem autorização para prescrever substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, como entorpecentes e imunossupressores.

Além disso, o CFMV tem participação técnica e jurídica no Projeto de Lei 369/2021, que tramita na Câmara dos Deputados que “dispõe sobre a aplicação de *Cannabis sativa* e seus derivados na medicina veterinária” afim de amparar legalmente a prescrição destes medicamentos aos animais. Por mais que a votação em plenário ainda esteja em fase de espera, essa proposta traz esperança para o cenário veterinário e vantagens para os tutores acerca da *Cannabis sativa*, pois incentiva a pesquisa e o estudo com produtos de maior qualidade, além de assegurar os efeitos nos animais. Conforme postulado pelo presidente do CFMV, Francisco Cavalcanti de Almeida, “nossa contribuição foi no sentido de orientar a redação, a fim de que a futura lei possa assegurar a saúde dos animais e dar segurança jurídica aos profissionais que prescrevem a substância, desde que sejam médicos veterinários inscritos regularmente nos CRMV’s (Conselho Regional de Medicina Veterinária)”.

Juntamente, com a PL 369/21 que foi anexada à PL 399/15, que visa o cultivo da planta para fins medicinais e industriais, surgiu, também, a PL 3790/21 que tem como objetivo autorizar a “prescrição, manipulação, distribuição, importação, exportação e comercialização de produtos industrializados e/ou manipulados destinados à medicina veterinária que contenham princípios ativos derivados vegetais ou fitofármacos da *Cannabis*”. Além do somatório de esforços do CFMV, o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) que “autoriza o registro de produtos à base de canabidiol para uso veterinário, devendo o insumo para fabricação ser importado” vem negociando com a Anvisa para entrarem com um acordo legal, já que a agência vem na contramão dessa autorização.

### 3 Conclusão

A demanda de medicamentos à base de *Cannabis sativa*, para uso em animais, é uma realidade. Para garantir a segurança do tratamento e o bem-estar animal, é necessário que profissionais médicos veterinários tenham autorização para prescrição, pois como já apresentado, o sistema endocanabinóide animal é mais sensível do que o humano, o que faz com que os produtos à base de *Cannabis sativa* destinados a esse público necessitem de um profissional conhecedor da fisiologia, anatomia e homeostase animal.

Somente, através da regulamentação e pesquisas, será possível alcançar o máximo potencial terapêutico, com mínimos efeitos colaterais e maior segurança ao paciente.

### REFERÊNCIAS

ASCENÇÃO, Marina Doles; LUSTOSA, Victor Rodrigues; SILVA, Ledismar José, **Canabinoides no tratamento da dor crônica. Revista de Medicina e Saúde de Brasília**. 2017; 5 (3): 255-263.

BRASIL. Artigo 16 da lei n. 6368 de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Presidência da República – Casa civil

BRASIL. Artigo 5 da lei n. 5517 de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Presidência da República – Casa Civil

BRASIL. Portaria n. 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Ministério da Saúde

BRASIL. Projeto de Lei n. 10549, de 10 de julho de 2018. Disciplina o controle, a fiscalização e a regulamentação do uso da "cannabis" e de seus derivados e dá outras providências. Câmara dos deputados.

BRASIL. Projeto de Lei n. 369, de 9 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre a aplicação de "Cannabis sativa" e seus derivados na Medicina Veterinária. Câmara dos Deputados.

BRASIL. Projeto de Lei n. 3790, de 27 de outubro de 2021. Autoriza a prescrição, manipulação, distribuição, importação, exportação e comercialização de produtos industrializados e/ou manipulados destinados à medicina veterinária que contenham princípios ativos derivados vegetais ou fitofármacos da Cannabis. Câmara dos deputados

BRASIL. Projeto de Lei n. 399, de 23 de fevereiro de 2015. Altera o art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação. Câmara dos deputados.

BRASIL. Resolução CFMV n. 1138 de 16 de dezembro de 2016. Aprova o código de ética do Médico Veterinário. Conselho Federal de Medicina Veterinária

BRASIL. Resolução da diretoria colegiada n. 17 de 6 de maio de 2015. Dispõe sobre os requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e dá outras providências. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

BRASIL. Resolução da diretoria colegiada n. 327 de 9 de dezembro de 2019. Dispõe sobre procedimentos para concessão da autorização sanitária para fabricação e importação de produtos de cannabis para fins medicinais, e estabelece requisitos para sua comercialização, prescrição, dispensação, monitoramento e fiscalização. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

BRASIL. Resolução n. 1177 de 17 de outubro de 2017. Enquadra as entidades obrigadas a registro ou cadastro no sistema CFMV/CRMV, revoga a Resolução CFMV nº 592, de 26 de junho de 1992, e dá outras providências. Conselho Federal de Medicina Veterinária

COSTA, Luara Augusta da; BATISTA, Silva Braga. **Papel Do Sistema Endocanabinoide Em Modelos Animais De Ataque De Pânico**. 2017. 110 f.

Tese (Doutorado em Neurociência) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2017

ESCOBAR, José Arturo Costa; FERREIRA, Mayara Aline das Chagas; SILVA, Vanessa Maria da; SILVA, Lorena Galvão Barreto da Silva; VIANNA, Jeanne Ferreira Andrade; BARBOSA, Juliana Cristina Teixeira. **A Maconha Como Estratégia De Redução De Danos Frente À Fissura De Crack: Uma Revisão.** *Revista Humanae*, 2018, 9. V. 12 n.2. 1-16

GODOY-MATOS, Amélio F; GUEDES, Erika Paniago; SOUZA, Luciana Lopes de; VALÉRIO, Cynthia Melissa. **O Sistema endocanbinóide: novo paradigma no tratamento da síndrome metabólica.** *Arquivos Brasileiros de Endocrinologia e Metabologia*. 2006, 4. V. 50, n. 2. 390-399

HONÓRIO, Káthia Maria; ARROIO, Agnaldo; SILVA, Albérico Borges Ferreira. **Aspectos Terapêuticos de Compostos da Planta Cannabis sativa.** *Revista Química Nova*. 2005, 12. São Paulo, V. 29, n. 2, p. 318-325

JESUS, A. C. J. DE; FERNANDES, L. R.; ELIAS, P. S.; SOUZA, A. R. G. DE. **Legalização Da Maconha Para Fins Medicinais.** *Revista do Curso de Direito do Centro Universitário Brazcubas*, 2017, 5 v. 1, n. 1

LANDA, L. SULCOVA, A. GBELEC, P. **The Use Of Cannabinoids In Animals And Therapeutic Implications For Veterinary Medicine.** *Veterinarni Medicina*. 2016, 3. Czech Republic. V. 61. P. 111-122

ROCHA, Lucas Ferreira. **Uso terapêutico da Cannabis sativa Na Medicina Veterinária.** 2022. 15 f. Trabalho de Conclusão de curso (Bacharel em Medicina Veterinária) – Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, Juazeiro do Norte, Ceará. 2022

SANTOS, Gabriel Vinícius dos. **A utilização da cannabis sativa para analgesia na medicina veterinária: uma revisão sistemática.** 2020. 20 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Medicina Veterinária) - Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos, 2020.